LEI Nº 1129-A

Projeto de Lei nº 61/02
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Denomina Osvaldo Lázaro a Rua 4, na Vila Samaritá.
Proc. nº 21806/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Osvaldo Lázaro a Rua 4, Mecanizada 1131, com início na Rua 22, Mecanizada 1125 e término na Avenida Marginal 3, Mecanizada 1121, na Vila Samaritá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de julho de 2002.

PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/07/02
no Jornal Vicentino
Jul/02